



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATO Nº 39/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA ME.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023
PRC 07/2023**

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG. CNPJ/MF - 01.612.509/0001-58 representado por seus secretários que subscrevem ao final, neste ato denominado Contratante e **HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA ME (HVSS ENGENHARIA E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.565.238/0001-83, com sede à Rua João Mota, nº 78 B, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000, e-mail: herbert_me@yahoo.com, telefone: (31) 3855-1553, representada por seu sócio administrador, Herbert Vinicius da Silva Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 134.941.076-45, Carteira de Identidade nº MG-20.389.885, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares básicos e executivos, por meio de planilhas orçamentária, memorial descritivo e cronograma, bem como projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidrossanitário, SPDA, combate a incêndio, climatização, topografia e de estrutura metálica para construção da Casa Segura para o Idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade 019 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Projeto/Atividade: 2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO REF. IDOSO

FICHA: 878 08.241.804 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSO: 1.501.000.0000.000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS.

FICHA: 878 08.241.804 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSO: 1.500.000.0000.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor global do presente contrato é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

4.1 A Contratada deverá apresentar à PREFEITURA DE SARZEDO, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a "Ordem de Serviço Inicial":

a) Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, no CREA ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica - dos serviços contratados registrado no CAU, conforme previsto na Lei 12.378/2010.

**HERBERT
VINICIUS DA
SILVA
SOUZA:13494
107645**

Assinado digitalmente por HERBERT
VINICIUS DA SILVA
SOUZA:13494107645
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
27808144000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=HERBERT
VINICIUS DA SILVA
SOUZA:13494107645
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.22 10:28:36-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- b) Abertura de certificado de matrícula junto ao INSS, (CEI) para a obra em referência;
c) Plano de Segurança do trabalho, elaborado conforme as normas regulamentares da portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

4.2 O prazo para a execução da obra está previsto para 60 dias a partir da Ordem de Serviço Inicial.

4.3 O prazo de vigência do Contrato será de 90 dias, para efeito de recebimento definitivo da obra e consequente pagamento.

4.4 O pagamento se fará após as medições. A prefeitura terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, após a entrega da medição e notas fiscais, o pagamento ainda se fará mediante a apresentação dos documentos: Certificado de Regularidade e os comprovantes de recolhimento junto ao INSS e FGTS/CRF, e folhas de pagamento dos funcionários, referentes ao período da prestação dos serviços.

4.5 No caso dos documentos, mencionados no item 4.4, estiverem com data de validade vencida na data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sob pena de aplicação das sanções contratuais;

4.6 As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão fiscalizador, que encaminhará as mesmas à Secretaria de Administração para providenciar o pagamento.

4.7 O preço apresentado na proposta da CONTRATADA, na data fixada em Edital para a abertura da licitação **Convite nº 01/2023**, será fixo e irrevogável, considerando que a prestação dos serviços objetos deste Contrato ocorrerá em prazo inferior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

Serão pagos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = Valor a ser pago

I = Taxa de juros ao mês (hum por cento)

MORA DIÁRIA = $\frac{PV \times I}{100}$

30

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar as obras e serviços em conformidade com as especificações contidas no Memorial Descritivo e demais normas técnicas vigentes;

6.2 As providências e serviços preliminares e de acabamento, incluindo limpeza geral das obras, terrenos e logradouros adjacentes;

6.3 Cumprir os prazos estabelecidos nas ordens de serviços para a realização das obras;

6.4 Reparar, corrigir, remover ou refazer às suas expensas, no total ou em parte, sem ônus para a Contratante, todos os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou de material impróprio que vier a ser rejeitado pela fiscalização da CONTRATANTE, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

6.5 Retirar do local da obra o material impugnado pela fiscalização da Contratante;

6.6 Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização da Administração, sem se eximir de sua responsabilidade;

6.7 Participar à Administração qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão das obras, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

HERBERT
VINICIUS DA
SILVA
SOUZA:134941
07615



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

- 6.8** Respeitar e fazer respeitar, sob penas da lei, a postura e legislação municipal relativa à execução de serviços em locais públicos;
- 6.9** Manter a frente dos trabalhos, representante com capacidade e poderes de representação perante a Fiscalização para solucionar problemas referentes ao Contrato;
- 6.10** Colocar nas obras, em bom estado, todo o equipamento necessário à sua perfeita execução;
- 6.11** Não ceder o Contrato ou subcontratar a obra constante de seu objeto, total ou parcialmente, sem prévia autorização da Administração, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da CONTRATADA pela execução satisfatória dos serviços correspondentes;
- 6.12** Responsabilizar-se exclusivamente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua imperícia, negligência ou omissão, inclusive por qualquer de seus empregados ou prepostos;
- 6.13** O pagamento regular de todos os tributos que incidirem sobre o Contrato ou atividades que constituam seu objeto e o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social, pertinentes ao pessoal contratado para a execução das obras avençadas;
- 6.14** Manter atualizado o Diário de Obras, conforme modelo da Administração;
- 6.15** Substituir qualquer elemento do quadro pessoal cuja permanência no canteiro de obras seja considerada inconveniente pela fiscalização;
- 6.16** A fiscalização poderá determinar à empresa licitante o reforço de equipamentos ou substituição de unidades, caso venha constatar que os mesmos são ineficientes ou impróprios para dar aos serviços o andamento previsto;
- 6.17** Manter-se durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, considerando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.18** Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 6.19** Manter atento acompanhamento da execução da obra quanto às especificações de materiais e métodos utilizados;
- 6.20** Manter as plantas e planilhas sempre a disposição dos fiscais da Prefeitura no canteiro de obra;
- 6.21** Em caso de divergência entre a planilha e a planta a contratada deverá manter os dados da planilha;
- 6.22** Manter os trabalhadores devidamente equipados com EPI's (equipamentos de proteção individual) e orientados sobre noções de segurança para evitar acidentes, bem como maquinários e equipamentos em perfeitas condições de uso;
- 6.23** Nos preços estão computadas todas as despesas, fornecimento de mão de obra e materiais, encargos sociais, trabalhistas, impostos e quaisquer despesas oriundas da execução dos serviços contratados;
- 6.24** Cumprir com os prazos e horários estabelecidos pelo município;
- 6.25** Observar as normas concernentes à segurança do trabalho nas atividades da construção civil;

Página 3 de 5

HERBERT
VINICIUS DA
SILVA
SOUZA:13494
107645

Assinado digitalmente por HERBERT
VINICIUS DA SILVA
SOUZA:13494107645
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
27808144000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=HERBERT
VINICIUS DA SILVA
SOUZA:13494107645
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.22 10:30:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

6.26 Manter, de forma perfeita e ininterrupta, serviço de vigilância, cabendo a Contratada toda a responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência durante a execução da obra, até sua entrega definitiva;

6.27 Disponibilizar, pessoal capacitado e compatível, de maneira que a execução dos serviços não sofra interrupção até sua conclusão;

6.28 Informar ao Contratante da necessidade de substituição de materiais ou serviços por outros equivalentes, em decorrência de circunstâncias ou condições locais, que poderá ocorrer mediante expressa autorização da SMOU;

6.29 Observar rigorosamente todas as disposições contidas na Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar os pagamentos de acordo com o presente edital;

7.2 Indicar previamente os locais para a execução dos trabalhos;

7.3 Acompanhar os serviços e exercer a fiscalização conforme determinado em planilha.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM DO PRESENTE EDITAL, (INCLUINDO ATRASO NOS PRAZOS ESTIPULADOS), PELO LICITANTE CONTRATADO, SERÁ DESCONTADO O PERCENTUAL DE 10% SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO.

8.2 As multas serão descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência do adjudicatário, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93:

10.2 Advertência em caso de pendências, imperfeições e/ou faltas corrigíveis, quando o contratado for primário (não reincidente em falta).

10.3 Multas, conforme especificado na cláusula oitava deste contrato.

10.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito pela Contratada visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa e ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 10.2 e 10.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

HERBERT
VINICIUS DA
SILVA
SOUZA: 134941076

Assinado digitalmente por HERBERT
VINICIUS DA SILVA SOUZA:13494107645
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
27808144000125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=HERBERT
VINICIUS DA SILVA SOUZA:13494107645
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.22 10:31:45-03'nn'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.7 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e/ou declaração de inidoneidade é de competência da Secretária Municipal de Administração, facultada a defesa do contratado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual e especialmente os omissos reger-se-ão pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

12.1 O presente contrato está em conformidade com **CONVITE Nº 01/2023** de 09/02/2023.

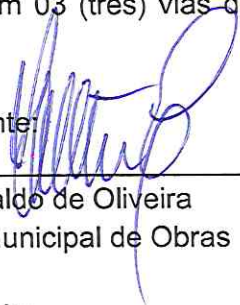
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços serão realizados, de forma permanente, pela engenheira Denise Neves Silva Melo, CREA/MG 232.632/D, ao qual competirá dar o aceite/aprovação dos trabalhos e dos produtos apresentados em cada fase, dirimir as dúvidas que surgirem no curso do cumprimento do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93.

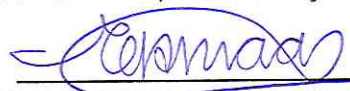
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido conferido com as testemunhas abaixo:

Pelo contratante:


Valter Ediraldo de Oliveira
Secretário Municipal de Obras

Sarzedo/MG, 22 de março de 2023.


Eliane Henriques do Prado Almeida
Secretária Municipal de Desen. Social

Pela contratada:

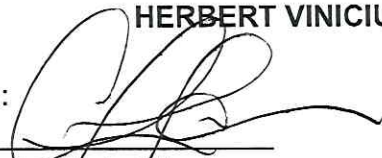
HERBERT
VINICIUS DA
SILVA
SOUZA:13494107
645


Assinado digitalmente por HERBERT
VINICIUS DA SILVA SOUZA:13494107645
Nº: CN=SR, OU=CP-99M, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
270281440/0125, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=HERBERT
VINICIUS DA SILVA SOUZA:13494107645
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.22 10:32:25-05:00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Herbert Vinicius da Silva Souza

HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA ME

Testemunhas:

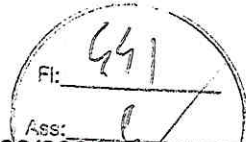

Aline Figueiredo de Oliveira
CPF: 077.784.726-43


Breno Gomes da Silva
CPF: 134.219.476-43


Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município

Emitido por: Breno Gomes da Silva.

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO



A EMPRESA HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA ME, CNPJ: 28.565.238/0001-83, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 01/2023, DESTINADO À: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES BÁSICOS E EXECUTIVOS, POR MEIO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA, BEM COMO PROJETOS AQUITETÔNICOS, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, SPDA, COMBATE A INCÊNDIO, CLIMATIZAÇÃO, TOPOGRAFIA E DE ESTRUTURA METÁLICA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA SEGURA PARA O IDOSO", CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO ANEXOS DO EDITAL COMPROMETE-SE A MANTER COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MENCIONADO SERVIÇO, ATÉ A SUA CONCLUSÃO, O SR.: WESLEY MERVILE SILVA - CREA MG 227.466, E A SRA POLIANA APARECIDA FONSECA QUINTÃO CREA MG 199.831, CUJO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA ATENDE(M) AO(S) OBJETO(S) LICITADO(S).

Declaro-se ciente de que:

- a substituição do (de qualquer dos) profissional(is) acima indicado(s), que poderá ser feita por outro de experiência equivalente ou superior, somente será possível mediante justificativa fundamentada desta empresa, devidamente aceita e aprovada pela Prefeitura Municipal de Sarzedo;
- o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao parágrafo 10 do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, possibilitando à Administração a aplicação das sanções legais cabíveis.


Santa Barbara, 08 de Fevereiro de 2023


Herbert Vinicius da Silva Souza

CPF: 134.941.076-45

Sócio Administrador

CIENTES:


Wesley Mervile Silva - CREA MG 227.466

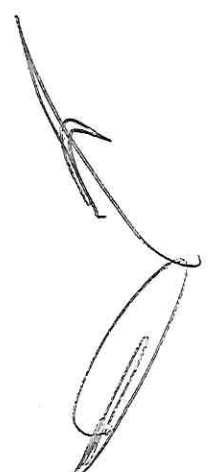
CPF: 045.961.946-29

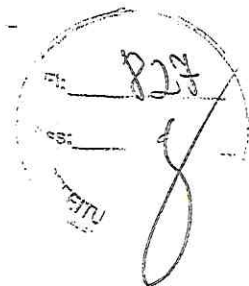
Engenheiro Civil / Eletrotécnico / Segurança do Trabalho


Poliana Aparecida Fonseca Quintão - CREA MG 199.831

CPF: 087.326.996-97

Engenheira Mecânica





ANEXO I - CARTA PROPOSTA COMERCIAL

CONVITE Nº 01/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023 - PRC 07/2023

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

A Empresa Herbert Vinicius da Silva Souza ME sediada na cidade de Santa Barbara MG na Rua Dona Nana Kubistchek, nº 189, inscrita no CNPJ 28.565.238/0001-83, propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, a execução dos serviços ao valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) conforme planilha orçamentária e composições de custos em anexo.

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados.

O PRAZO de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

Santa Barbara, 09 de Fevereiro de 2023

Herbert Vinicius da Silva Souza

Herbert Vinicius da Silva Souza ME

CNPJ: 28.565.238/0001-83

Herbert Vinicius da Silva Souza

CPF: 134.941.076-45

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A small, handwritten signature in black ink.



PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PROJETO: Execução de projetos necessários para construção da Casa Segura para o Idoso, sua piscina e cobertura de sua academia

LOCAL: Rua Geraldo Pinheiro Diniz, S/N – B. Santa Rosa

DATA BASE: Orçamentos

BDI Calculado: 21.98%

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses

Planilhas de Referência: Orçamentos

Item	Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantidade Prevista		Preço Unitário (R\$)	Preço Unitário + BDI (R\$) (C)	Valor previsto total (R\$) (AxC)
					(A)	(B)			
1									68,000.00
Projetos									
1.1	COMPOSIÇÃO	ORC. 01	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, SONDAGENS, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, SPDA, COMBATE A INCÊNDIO, CLIMATIZAÇÃO, TOPOGRÁFICO, ESTRUTURA METÁLICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA	Unid.	1.00		R\$ 55,748.33	R\$ 68,000.00	R\$ 68,000.00
Valor total da obra									R\$ 68,000.00

Santa Barbara, 08 de Fevereiro de 2023

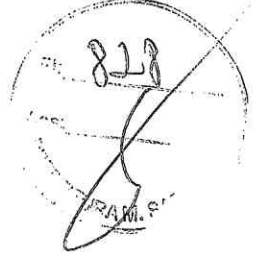
Herbert Vinicius da Silva Souza

Herbert Vinicius da Silva Souza ME

CNPJ: 28.565.238/0001-83

Herbert Vinicius da Silva Souza

CPF: 134.941.076-45





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PROJETO: Execução de projetos necessários para construção da Casa Segura para o Idosos, sua piscina e cobertura de sua academia

LOCAL: Rua Geraldo Pinheiro Diniz, S/N – B. Santa Rosa

REGIÃO E DATA BASE: Orçamentos

BDI 21.98
Calcula %
do:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses

Planilhas de Referência: Orçamentos

ITEM		CUSTO	INCID.	MES 01	MES 02	TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, SONDAJENS, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, SPDA, COMBATE A INCÊNDIO, CLIMATIZAÇÃO, TOPOGRÁFICO, ESTRUTURA METÁLICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA	68,000.00	100.00%	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL E DE SONDAJENS	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, SPDA, COMBATE A INCÊNDIO, CLIMATIZAÇÃO, TOPOGRÁFICO, ESTRUTURA METÁLICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA	100.00%
TOTAL		68,000.00	100.00%			68,000.00
% MENSAL						
% ACUMULADO					100.000%	

Santa Barbara, 08 de Fevereiro de 2023

Herbert Vinicius da Silva Souza ME

CNPJ: 28.565.238/0001-83

Herbert Vinicius da Silva Souza

CPF: 134.941.076-45



ANEXO I - PLANILHAS DE REFERÊNCIA DE B.D.I. - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CASA SEGURA PARA O IDOSO, SUA PISCINA E COBERTURA DE SUA ACADEMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PROJETO: Execução de projetos necessários para construção da Casa Segura para o Idoso, sua piscina e cobertura de sua academia

Planilhas de Referência: Orçamentos

LOCAL: Rua Geraldo Pinheiro Diniz, S/N - B. Santa Rosa

1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	1.50%
2 - SEGUROS - S + GARANTIAS - G (S+G)	0.30%
3 - RISCOS - R	0.56%
4 - TRIBUTOS - T	9.40%
5 - LUCRO - L	7.00%
6 - CPRB- INSS - E	0.00%
7 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	0.90%

Fórmula do BDI =

$$\frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I - CPRB)} - 1$$

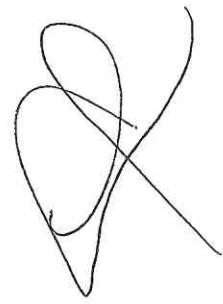
BDI =

$$\frac{(1 + 0,015 + 0,003 + 0,0056) \times (1 + 0,009) \times (1 + 0,07)}{(1 - 0,094 - 0)} - 1$$

BDI (%) =

21.98%

Santa Barbara, 08 de Fevereiro de 2023

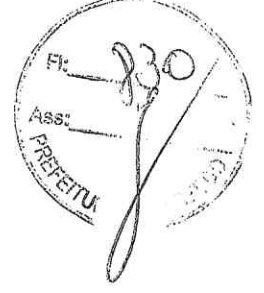


Herbert Vinicius da Silva Souza
Herbert Vinicius da Silva Souza ME

CNPJ: 28.565.238/0001-83

Herbert Vinicius da Silva Souza

CPF: 134.941.076-45



**TERCEIRO EDITAL DE CITAÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 2023**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado por meio da Portaria nº 341/2019 da Prefeitura Municipal de Sarzedo /MG **CITA PELA TERCEIRA VEZ**, via do presente edital não sendo possível citá-la pessoalmente, a servidora Silvana Bezerra da Silva, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem Plantonista II, matrícula 9163 lotada na secretaria de Saúde, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do artigo 166 da Lei Complementar nº 05/1997 – Estatuto Servidor e 164 da Lei nº 8.112/90, em seu parágrafo único, por possível "Abandono de Cargo", devendo comparecer 27 de março de 2023 às 09 hs na sede da Comissão situado à Rua Eduardo Cozac nº357, Centro- Sarzedo/MG, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena e revelia.

Ana Carolina Silva Mendes

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo publica extrato de contrato nº 39/2023, referente Convite nº 01/2023, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares básicos e executivos, por meio de planilhas orçamentária, memorial descritivo e cronograma, bem como projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidrossanitário, SPDA, combate a incêndio, climatização, topografia e de estrutura metálica para construção da Casa Segura para o Idoso." Vigência: 22/03/2023 à 20/06/2023. Contratada: **HERBERT VINICIUS DA SILVA SOUZA ME (HVSS ENGENHARIA E PROJETOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.565.238/0001-83, ao valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 22 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo/MG publica extrato da Ata de Registro de Preços nº 23/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 155/2022, cujo objeto é: "Registro de preços para aquisição de carne para compor o cardápio da merenda escolar oferecido aos alunos da Rede Municipal". Vigência: 22/03/2023 à 22/03/2024. Fornecedor: **ANASTACIO VARIEDADES LTDA**, CNPJ/ME sob o nº 35.785.640/0001-39, ao valor total de R\$ 62.240,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais). O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo, 22 de Março de 2023.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – AVISO DE ALTERAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2023 – Objeto: Aquisição de materiais de higienização e acondicionamento para inserção das ações na implantação do PDCEAF, conforme resolução SES MG n.º 7824/2021 de